



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 49 de 2025 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: ALTERA A LEI Nº 4.064/2023 QUE DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 1.207, DE 31 DE AGOSTO DE
1987, DISPÕE SOBRE A BANDA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E
INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO MUSICAL DA
BANDA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - BAMITA

Relator: Ver. José Domingos do Rozário.

Analizando o Projeto de de Lei em epígrafe, opino **pela Aprovação**. É o
Parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2025.

Ver. Guilherme Farias
Presidente

Ver. José Domingos
Relator

Olindino Cerqueira
VEREADOR
Mat. 1101
Ver. Olindino Cerqueira
Membro